



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.571

-

DE 19 DE ABRIL DE 2017.

=====
Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1º Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2º do Código Tributário Nacional, a área de terras descrita na Matrícula nº 21.683, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

I – Uma área rural, com 79.822,03 metros quadrados ou 7,9822 hectares ou 3,2984 alqueires localizada na Fazenda Paraíso, encravada na Fazenda São Manoel, neste distrito, município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início na vértice M-01, cravado na divisa do sistema de lazer 2 do Loteamento denominado de Portal dos Girassóis, sob matrícula nº 25.437, com a divisa da Estrada Municipal denominada João Araújo – DRA 070; deste segue confrontando com o limite da estrada retro mencionada, com os seguintes pontos, azimutes, distâncias e confrontantes:

DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
M-01	M-02	106° 43' 40''	245,743	Estrada Municipal João Araújo – DRA 070
M-02	M-03	194° 32' 22''	310,030	Estrada Municipal – DRA 157
M-03	M-04	280° 26' 14''	248,437	Imóvel sob matrícula nº 25.651
M-04	M-05	14° 55' 10''	11,013	Alameda Laguna
M-05	M-06	15° 00' 18''	40,000	Imóvel sob matrícula nº 19.039
M-06	M-07	14° 51' 28''	40,044	Imóvel sob matrícula nº 19.006
M-07	M-08	14° 55' 10''	40,046	Imóvel sob matrícula nº 23.310
M-08	M-09	14° 55' 10''	40,046	Imóvel sob matrícula nº 25.438
M-09	M-10	14° 55' 10''	40,000	Imóvel sob matrícula nº 19.297
M-10	M-11	14° 55' 10''	40,046	Imóvel sob matrícula nº 19.296
M-11	M-01	14° 55' 10''	86,000	Imóvel sob matrícula nº 25.437

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 19 de abril de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Gabinete e Assuntos Jurídicos Designada